

Registrado às Fls. 45 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 19/07/18
LS



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria: 19/07/18
LS

LEI Nº 2.237, DE 19 DE JULHO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.359, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.997, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos abaixo descritos, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, o Conselho municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA compete:

...

IX. Opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no que diz respeito a sua competência exclusiva;

...

Art. 4º O CODEMA será composto, de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade civil, a saber:

I – Poder Público Municipal

a) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

b) Um representante dos Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal que tenham em suas atribuições e Proteção Ambiental e o Saneamento e que possuam representação no município, tais como: IEF, EMATER, IBAMA, IMA, COPASA, Polícia Florestal, Delegacia Regional de Ensino;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

d) Dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

II – Da Sociedade Civil

- Cinco representantes de setores organizados da sociedade tais como: Associação Comercial e Industrial, Clubes de Serviços, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental.



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal Nº 2.040, de 12 de maio de 2016.

Guaraniésia, 19 de julho de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia